

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBU-  
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEA-  
RÁ E O INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E  
CONCILIAÇÃO DO CEARÁ(Processo Ad-  
ministrativo Nº 8517854-63.2023.8.06.0000)***

**TCT Nº 15/2024**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, e pela Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES, e o **INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.072.241/0001-65, doravante denominada simplesmente IMECC, com sede na Av. Dom Luis, 1200, Ed. Pátio Dom Luis, Torre II, Sala 1916, Meireles, Fortaleza -CE, CEP 60160-230, representada por sua Sócia Diretora, Diana Gondim Leal Dantas, resolvem celebrar o presente Termo para mútua cooperação, que se regerá pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica ***viabilizar a realização de cursos na modalidade EAD, destinado à formação de conciliadores e mediadores, através da concessão de acesso, em favor do IMECC, à plataforma virtual denominada “Portal Mídia Moodle”.***

### ***Cláusula Terceira – – Das Responsabilidades, Obrigações e Restrições***

#### **I. Das obrigações compartilhadas pelas partes:**

- a) Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Co-  
operação;
- b) Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo  
de Cooperação;
- c) Divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de  
Cooperação, com relatórios mensais da atuação e/ou registro fotográfico das atividades.

#### **II. Das obrigações do IMECC:**

- a) Realizar a capacitação de colaboradores indicados pelo NUPEMEC/TJCE;
- b) Conceder 20% (vinte por cento) das vagas do citado curso, de forma gratui-  
ta, a servidores do Poder Judiciário ou em favor de participantes indicados pelo NUPEMEC.
- b) Disponibilizar suporte direto junto ao NUPEMEC/TJCE em caso de neces-  
sidade de esclarecimentos sobre os serviços durante a vigência do instrumento de cooperação.

#### **III. Das obrigações do TJCE:**

- a) Conceder o acesso, em favor do IMECC, à plataforma virtual denominada  
“Portal Mídia Moodle” para a realização da etapa teórica a distância das capacitações de cursos  
de formação de conciliadores e mediadores judiciais.

### ***Cláusula Quarta – Da Vigência***

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por meio de aditivo, observadas as disposições contidas na legislação pertinente em vigor

### ***Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros***

A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

### ***Cláusula Sexta – Da Denúncia***

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial.

**Parágrafo único** - Constitui motivo para a denúncia de pleno direito deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabeleci-

das na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne a respectiva execução material ou formalmente inexecutável.

#### ***Cláusula Sétima – Da Publicação***

Caberá a ambos os partícipes a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, nos respectivos meios oficiais de publicação de atos, conforme determina a Lei 14.133/2021.

#### ***Cláusula Oitava – Das Alterações***

Quando necessário, mediante justificativa prévia, poderão as cláusulas desta Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, por meio de Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, passando a fazer parte integrante deste instrumento.

#### ***Cláusula Nona – Dos Casos Omissos***

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo de Cooperação Técnica serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário

#### ***Cláusula Décima – Da Lei Geral de Proteção de Dados***

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente instrumento.

Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/2018 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente Termo, reconhecendo a importância da segurança da informação e respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com comprometimento em adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

#### ***Cláusula Décima Primeira – Do Foro***

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO  
BENEVIDES  
MORAES:1161329730  
0

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2024.05.13 19:09:49 -03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

VANJA FONTENELE  
PONTES:17047021  
353

Assinado de forma digital por  
VANJA FONTENELE  
PONTES:17047021353  
Dados: 2024.06.05 13:03:05  
-03'00'

**Vanja Fontenele Pontes**  
**Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**



Documento assinado digitalmente  
DIANA GONDIM LEAL DANTAS  
Data: 22/08/2024 18:00:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diana Gondim Leal Dantas**  
**Sócia Diretora do Instituto de Mediação e Conciliação do Ceará**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_